DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 795 | 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.265, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação, sem ônus, de ANA LUCIA ALVES CAMPOS, inscrita no CPF sob nº ***.850.022-**, para o cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, em 26 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24377

DECRETO Nº 16.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.979, de 24 de fevereiro de 2025 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1° A abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 679.319,41 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 679.319,41

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.541.0004.1065 - Construção do Viveiro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 679.319,41
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos do Exercício Anterior - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 679.319,41

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.1065	4.4.90.51	0	0	018.001	501	R$ 679.319,41

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 2.891.780,20	-	R$ 2.891.780,20
2.501	R$ 130.477,44	-	R$ 130.477,44
2.501	R$13.249,34	-	R$13.249,34

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24381

DECRETO Nº 16.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 3.980 de 24 de fevereiro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 500.000,00

02 Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.303.0001.2005 - Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material De Consumo R$ 500.000,00
F.R.: 621
1 Recurso Do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.621 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Excesso de Arrecadação: R$ 500.000,00

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	F.R DETALHE	IDUSO	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2005	3.3.90.30	621	3210	0	010.316	R$ 500.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
621	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24387

DECRETO Nº 16.631, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.981 de 25 de fevereiro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 42.775,18 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 42.775,18

02 - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 27.987,43
F.R: 661
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 14.787,75
F.R: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 42.775,18

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para crédito adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2043	3.3.90.30	661	R$ 27.987,43
0006.2043	3.3.90.39	501	R$ 14.787,75

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A.	IDUSO	C.O.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
661	008.156	0	0	R$ 27.987,43	R$ 0,00	R$ 27.987,43
501	008.001	0	0	R$ 14.787,75	R$ 0,00	R$ 14.787,75

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24388

DECRETO Nº 16.632, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.982 de 24 de fevereiro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 11.305,59 (onze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 11.305,59

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2036 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.508,07
F.R: 661
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2036 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.797,52
F.R: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 11.305,59

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para abertura de crédito adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2036	3.3.90.32	661	R$ 3.508,07
0006.2036	3.3.90.32	501	R$ 7.797,52

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A.	IDUSO	C.O.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
661	008.160	0	0	R$ 3.508,07	R$ 0,00	R$ 3.508,07
501	008.001	0	0	R$ 7.797,52	R$ 0,00	R$ 7.797,52

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24389

DECRETO Nº 16.633, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga em inteiro teor o Decreto nº 16.090, de 28 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado em inteiro teor o Decreto nº 16.090, de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 25 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24384

DECRETO Nº 16.634, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 3.983 de 24 de fevereiro de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 84.332,33 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 84.332,33

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 15.331,30
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 25.000,00
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 12.000,00
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 18.844,07
F.R: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuilano
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 11.416,09
F.R: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuilano
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 1.740,87
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 84.332,33

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.3.90.30	2.660	R$ 15.331,30
0006.2076	3.3.90.36	2.660	R$ 25.000,00
0006.2076	3.3.90.14	2.660	R$ 12.000,00
0006.2076	3.3.90.39	2.501	R$ 18.844,07
0006.2090	3.3.90.30	2.660	R$ 11.416,09
0006.2090	3.3.90.14	2.660	R$ 1.740,87

Superavit Financeiro:

F.R.	C.A.	IDUSO	C.O.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	008.136	0	0	R$ 52.331,30	R$ 0,00	R$ 52.331,30
2.660	008.122	0	0	R$ 139,06	R$ 0,00	R$ 139,06
2.660	008.143	0	0	R$ 1.740,87	R$ 0,00	R$ 1.740,87
2.660	008.138	0	0	R$ 11.416,09	R$ 0,00	R$ 11.416,09
2.501	008.001	0	0	R$ 18.844,07	R$ 0,00	R$ 18.844,07

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24390

DECRETO Nº 16.635, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Flaviane Figueiredo Carvalho, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 2260935) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-7685/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Flaviane Figueiredo Carvalho, matrícula nº 17.813-1, cargo de Professor (a) 25 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2521041), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2956355), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Flaviane Figueiredo Carvalho, matrícula nº 17.813-1, cargo de Professor (a) 25 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24378

DECRETO Nº 16.636, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor público municipal, Oldair Ferreira, aprovado em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando as avaliações de Estágio probatório (ID 560388), (ID 1069312) e (ID 1798429) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-3638/2020, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apto para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor Oldair Ferreira, matrícula nº 16.873-1, cargo de Motorista de Veículo Leve 40 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2521331), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2956505), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Oldair Ferreira, matrícula nº 16.873-1, cargo de Motorista de Veículo Leve 40 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24379

DECRETO Nº 16.637, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Maria Emilia Dos Santos Torre, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1021424) e (ID 2357147) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-4943/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Maria Emilia dos Santos Torre, matrícula nº 17.876-1, cargo de Técnico (a) em Enfermagem 40 Hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523031), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2956605), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Maria Emilia dos Santos Torre, matrícula nº 17.604-1, cargo de Técnico (a) em Enfermagem 40 Hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24380

DECRETO Nº 16.638, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor público municipal, Renato Reis Almeida, aprovado em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando as avaliações de Estágio probatório (ID 2947306) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-5161/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apto para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor Renato Reis Almeida, matrícula nº 17.647-1, cargo de Profissional de Educação Física 40 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2949599), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2957175), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Renato Reis Almeida, matrícula nº 17.647-1, cargo de Profissional de Educação Física 40 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24382

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.039PMJ/2024 PROCESSO N.8918/PMJ/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.043/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** , AVENIDA TUIUTI, N° 4640,SALA 1,**Bairro** JD. COLINA VERDE, MARINGÁ - PR, inscrita no CNPJ sob o n.**19.611.064/0001-57** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ADEMIR PIZANI**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, AV. PE. ADOLPHO ROHL, 2613 **Bairro:** SETOR 05,JARU - RO, inscrita no CNPJ sob o n.**17.623.813/0001-30** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ADENILDO MIGUEL BARNABÉ.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME**, AV. MENEZES FILHO,**Bairro** DOIS DE ABRIL,JI-PARANÁ - RO , inscrita no CNPJ sob o n.**19.916.756/0001-03** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**JOEL VERISSIMO DA ROCHA**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L P VIEIRA COSTA COM. E ENGENHARIA LTDA**, RUA DO CONTORNO, 4667 ,**Bairro** FLODOALDO PONTES PINTO ,PORTO VELHO - RO, inscrita no CNPJ sob o n.**45.949.604/0001-17** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**LEONARDO PASTORIN VIEIRA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BARAOSEG LTDA**, R. CONEGO POLLON, 70, SALA 01 **Bairro** CENTRO,BARÃO DE COTEGIPE - RS, inscrita no CNPJ sob o n.**53.763.552/0001-18** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a **DIANE BERTUOL LONGO**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA**,R. ELIAS GORAYEB,2472 , SALA 02, **Bairro** LIBERDADE,PORTO VELHO - RO, inscrita

no CNPJ sob o n.**31.498.558/0001-72** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL DIDONE**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **LIFE CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA**,AV. DAS AMERICAS,13685 SALA 380,**Bairro** BARRA DA TIJUCA,RIO DE JANEIRO - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.**43.219.256/0001-05**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ.**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	AVENTAL DE RASPA Avental de segurança confeccionado em couro raspa, fivelas e tiras em raspa no pescoço e na cintura. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: Universal	TESSER CA	120	UN	34,98
57	LUVA LÁTEX Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, cano curto. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:M	PLASTCOR	1.100	PAR	2,35
63	LUVA PVC PROTEÇÃO QUÍMICA Luva de segurança confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de no mínimo 70 cm. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho	SAFEX CA	350	PAR	37,80
93	CALÇA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Calça Eletricista NR10 com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 7 passantes, 2 bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e	MAICOL CA	8	UN	149,87

	NFPA70E-NR10). Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, Cor: cinza.				
94	CALÇA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Calça Eletricista NR10 com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 7 passantes, 2 bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E-NR10). Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, Cor: cinza.	MAICOL CA	20	UN	149,87
95	CALÇA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO calça eletricista nr10 com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 7 passantes, 2 bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do epi, risco e atpv bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (nfpa2112 e nfpa70enr10). tecido fr 100% algodão 8.6oz (290 g/m²). certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego (mte) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho g, cor: cinza.	MAICOL CA	14	UN	149,87
2	AVENTAL TREVIRA Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, GRAXAS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE	POLICAP	100	UN	25,50

	ÁGUA. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: P				
8	CAPA DE CHUVA Capa de chuva em material sintético, revestido de PCV, capuz, mangas longas e com botões frontais para abertura. Cor: azul-escuro.Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: M	POLICAP	152	UN	34,00
50	AVENTAL TREVIRA Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, GRAXAS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: M	POLICAP	130	UN	18,00
51	AVENTAL TREVIRA Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, GRAXAS E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: G	POLICAP	130	UN	18,00
52	CAPA DE CHUVA Capa de chuva em material sintético, revestido de PCV, capuz, mangas longas e com botões frontais para abertura. Cor: azul-escuro.Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G	POLICAP	150	UN	37,00
62	LUVA VAQUETA CANO LONGO (PARA COBERTURA) Luva de cobertura de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, com tira para regulagem no dorso para ajuste, punhos de no mínimo 15 a 20 cm.LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho	QUALIT	65	PAR	21,00
80	ÓCULOS DE LENTE ESCURA Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o	KALIPSO	460	UN	10,00

	encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde-claro, verde médio e verdeescuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semihaste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.				
89	TOUCA ÁRABE SEM ABA Touca tipo Árabe de segurança confeccionado em tecido brim (100% algodão), com proteção fator 50 contra o sol, com fechamento no pescoço, sem aba. Com no minímo 28 cm de comprimento Cor: AZUL ROYAL Logo da Prefeitura Municipal de Jaru, disponibilizada juntamente com a ordem de fornecimento. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	NEGRO PURO	370	UN	35,00
105	MANGA ISOLANTE BORRACHA ELETRICISTA Manga isolante de borracha, modelo curvo, classe 4, tipo II. PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. Tamanho M - Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho	TRIFÁSICA	6	PAR	1.294,99
106	MANGA ISOLANTE BORRACHA ELETRICISTA Manga isolante de borracha, modelo curvo, classe 4, tipo II. PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. Tamanho G - Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho	TRIFÁSICA	6	PAR	2.200,00
3	BLUSÃO RASPA Blusão de segurança confeccionado em raspa de couro com gola, mangas e velcro frontal para fechamento, proveniente de operações como soldagem. Tamanho: Universal	PLASTCOR	10	UN	89,95

10	CONJUNTO PULVERIZAÇÃO AGROTÓXICO Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através do velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:P	AMERICA SEG	85	UN	71,25
53	CONJUNTO PULVERIZAÇÃO AGROTÓXICO Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através do velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao	AMERICA SEG	115	UN	74,00

	pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:M				
7	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete de segurança, com jugular, classe B, tipo II, com Aba Total, formado por dois componentes básicos, Casco rígido, leve, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Material não condutor de eletricidade com alta resistência dielétrica e isolamento para média tensão (20 kV), sendo ideal para trabalhos com eletricidade. Com suspensão que possui cinta ajustável e dupla fita amortecedora com quatro pontos de apoio, para sistema de amortecimento, em caso de impacto, com testeira absorvedora de suor e jugular fixa. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Cores: Branco/Cinza, Azul, Verde, Laranja, Preto, marrom, amarelo.	PLASTCOR	205	UN	76,05
12	LUVA ALTA TEMPERATURA Luva tricotada em uma peça, sem costuras. Uso para trabalho onde a mão é continuamente exposta a risco de temperaturas elevadas ou respingos de metal fundido. Tecido em Grafatex com fio de ARAMIDA e forro de LÃ, com textura compacta, grossa e fechada, garantindo excelente proteção para as mãos por sua alta resistência ao calor e cortes. Fibra de aramida proporciona uma boa resistência ao corte e calor, alto poder isolante. Para a manipulação intermitente de objetos a uma temperatura de até 500 Graus por um período de 15 segundos. Com comprimento total de 40 cm. O punho usado na produção deste EPI é um punho chamado de segurança, o que permite ao usuário sua extração rápida, a um custo baixo. Sua longa colaboração com a proteção das armas para lidar com grandes pedaços quentes. Ambidestras. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho Universal	LAMARE	30	PAR	234,34

79	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLDADOR Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com pino central, borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas laterais e uma fenda em cada extremidade, utilizada para encaixe do visor confeccionado em policarbonato verde escuro com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material e orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. Hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W). Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	POLIFER CA	20	UN	23,18
81	ÓCULOS LENTE TRANSPARENTE Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	POLIFER CA	410	UN	4,15
86	PROTETOR FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO Protetor facial para uso com capacete com visor confeccionado em policarbonato verde com cerca mínima de 170 mm de altura e 230 mm de largura fixado a um suporte basculante confeccionado em plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos, sendo este arco fixado nas hastes também de material plástico preto, que por sua vez, são encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete, suporte tipo queixeira confeccionado em material plástico preto encaixado	3M CA	37	UN	742,50

	na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOSULTRAVIOLETAS (U) E INFRAVERMELHO (R) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.				
87	PROTETOR FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO Protetor facial para uso com capacete com visor confeccionado em policarbonato verde com cerca mínima de 170 mm de altura e 230 mm de largura fixado a um suporte basculante confeccionado em plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos, sendo este arco fixado nas hastes também de material plástico preto, que por sua vez, são encaixadas nas fendas laterais do casco do capacete, suporte tipo queixeira confeccionado em material plástico preto encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOSULTRAVIOLETAS (U) E INFRAVERMELHO (R) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. (cota do item 86, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	3M CA	13	UN	742,50
91	CHÁPEU TIPO AUSTRALIANO COM ABA Tecido Brim Profissional, durabilidade e alta resistência aos agentes abrasivos. Tecido com Proteção UV: Possui certificado de qualidade e laudo que indicam que sua ação protetora bloqueia pelo menos 98% da radiação UV. 10 costuras em suas abas, presilhas(fecho das abas), Forro na cabeça, alça de pescoço, Circunferência total: 106 cm; Diâmetro total: 34 cm; Diâmetro interior: 18 cm; Circunferência interior: 59 cm. Logo da Prefeitura Municipal de Jaru, disponibilizada juntamente com a ordem de fornecimento. COR: AZUL ROYAL	NACIONAL	210	UN	41,58
99	MÁSCARA DE SOLDA Máscara de Solda de Escurecimento Automático, com tonalidade variável de	LYNUS C.A	10	UN	91,33

	9 a 13, carneira com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. - Máscaras utilizadas para proteção visual e facial dos raios ultravioleta e infravermelho do arco elétrico, Carcaças em material super resistente - Leve e anatômica - Carneira com catraca				
9	CREME DE PROTEÇÃO QUÍMICA CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 - ESPECIAL. EFICAZ CONTRA: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas - Embalagem plástica, contendo 200G. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	HENLAU	110	UN	8,64
54	CONJUNTO PULVERIZAÇÃO AGROTÓXICO Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através do velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. Calça em tecido hidrorrepelente com material	AMERICAS EG	105	UN	68,40

	impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G				
55	CONJUNTO PULVERIZAÇÃO AGROTÓXICO Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através do velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, Bagum, forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: GG	AMERICAS EG	90	UN	68,40
56	LUVA LÁTEX Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, cano curto. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do	MEDIX	800	PAR	2,38

	Trabalho. Tamanho:P				
58	LUVA LÁTEX Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, cano curto. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G	MEDIX	600	PAR	2,38
59	LUVA DE POLIURETANO TÁTIL PRETA Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico, dorso descoberto. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho Universal	VOLK	600	PAR	2,65
60	LUVA VAQUETA CANO CURTO Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste, punho de 7cm a 12cm. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	CALSEG	200	PAR	13,20
77	MASCARA PFF1 Peça semifacial filtrante para partículas tipo PFF1, sem válvula, formato dobrável, classe "S. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1). Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho Universal	CAMPER	2.130	UN	0,86
78	MASCARA PFF2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, sem válvula de exalação, classe PFF 2 "SL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Com a indicação da sigla (SL) para aerossóis líquidos oleosos, podendo ser utilizado para os dois tipos de névoa (oleosas e à base	CAMPER	3.630	UN	0,76

	de água). Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.				
85	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico - ABS, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui uma haste que sustenta as conchas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo, com atenuação 23 decibéis; com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho	CAMPER	290	UN	43,50
88	PROTETOR FACIAL TELA Protetor facial telado com Catraca, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	CAMPER	300	UN	58,00
100	CAPACETE 3 EM 1 COM PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR Capacete de proteção em polietileno de alta densidade e qualidade, próprio para absorção de impactos, devendo obter uma suspensão plástica e jugular com fita antialérgica, sendo CA:34.414, Cor: laranja ABAFADOR AUDITIVO tipo concha, constituído por dois abafadores acoplado ao capacete, material plástico com almofadas de vedação e espuma no interior, hastes de fixação em plástico, atenuação de 12dB, CA:43.430. PROTETOR FACIAL: articulado em tela de aço de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo fixada por meio de pinos plásticos, dimensões 8x12"	CAMPER	40	UN	88,20
101	CINTA LOMBAR Cinta Ergonômica Para Proteção Da Coluna Cor: Preto, Confeccionada Em Lona, Elástico Resistente, Placa De Eva Com Fechos E Ajustes Em Velcro, Lavável. Composição/Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Polipropileno, 10% Elastodieno, Parte Rígida 100% Eva E 100% Poliestireno. Tamanho P	CSEG	55	UN	43,00

102	CINTA LOMBAR Cinta Ergonômica Para Proteção Da Coluna Cor: Preto, Confeccionada Em Lona, Elástico Resistente, Placa De Eva Com Fechos E Ajustes Em Velcro, Lavável. Composição/Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Polipropileno, 10% Elastodieno, Parte Rígida 100% Eva E 100% Poliestireno. Tamanho M	CSEG	70	UN	42,70
103	CINTA LOMBAR Cinta Ergonômica Para Proteção Da Coluna Cor: Preto, Confeccionada Em Lona, Elástico Resistente, Placa De Eva Com Fechos E Ajustes Em Velcro, Lavável. Composição/Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Polipropileno, 10% Elastodieno, Parte Rígida 100% Eva E 100% Poliestireno. Tamanho G	CSEG	30	UN	42,70
104	CINTA LOMBAR Cinta Ergonômica Para Proteção Da Coluna Cor: Preto, Confeccionada Em Lona, Elástico Resistente, Placa De Eva Com Fechos E Ajustes Em Velcro, Lavável. Composição/Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Polipropileno, 10% Elastodieno, Parte Rígida 100% Eva E 100% Poliestireno. Tamanho GG	CSEG	20	UN	45,50
13	LUVA TRICOTADA EM NYLON Luva Tricotada em Nylon, confeccionada em nylon com pigmentos em PVC antiderrapante na região da palma e dedos; sendo cano curto, tamanho 09 com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho Universal	PLASTCOR	400	PAR	2,90
84	PROTETOR AUDITIVO PLUG Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão na core azul. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho	PLASTCOR	560	UN	0,99
48	LUVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO Luva isolante fabricada de borracha natural/sintética, tipo II classe 00, comprimento 356 mm, tensão de uso 500V, cano longo, tamanho padrão. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho Universal.	LIGHT	40	PAR	219,90

49	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO Luva Isolante fabricada de borracha natural/sintética, tipo II classe 2, comprimento de no minímo 356 mm, tensão de uso 20.000 V. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, cano longo, tamanho padrão. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho Universal	LIGHT	40	PAR	540,00
61	LUVA RASPA Luva de segurança confeccionada em couro anti chama na palma, face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos, tira de reforço em couro anti chama entre dedo polegar e indicador, punho em couro anti chama mínimo de 20cm, forro interno total em lona aramida, acabamento no punho em viés. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	MRL	200	PAR	14,48
64	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com 01 par de Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G/ Bota n 39	BRASCAMP	12	UN	
65	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O	BRASCAMP	12	UN	

	Macacão conta com 01 par de Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:GG/ Bota n 39				
66	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com 01 par de Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G/ Bota n 40	BRASCAMP	12	UN	
67	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com 01 par de Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:GG/ Bota n 40.	BRASCAMP	12	UN	218,00
68	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho.Tamanho: G/ Bota n 41	BRASCAMP	12	UN	218,00
69	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais,	BRASCAMP	12	UN	218,00

	confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho.Tamanho:GG/ Bota n 41				
70	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G/ Bota n 42	BRASCAMP	13	UN	218,00
71	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:GG/ Bota n 42	BRASCAMP	13	UN	218,00
72	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G/ Bota n 43	BRASCAMP	12	UN	218,00
73	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em	BRASCAMP	12	UN	218,00

	PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:GG/ Bota n 43				
74	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:G/ Bota n 44	BRASCAMP	12	UN	218,00
75	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:GG/ Bota n 44	BRASCAMP	12	UN	218,00
76	MACACÃO PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA PIONEIRA IMPERMEÁVEL Macacão saneamento em PVC ESPECIFICAÇÃO: Macacão saneamento para trabalhos de limpeza em galerias pluviais, confeccionado em PVC reforçado, com espessura mínima de 0,80 mm, com fechamento frontal duplo. O Macacão conta com Botas Acopladas, um Bolso Interno, Tiras e Passantes para Regulagem de Altura e um Reparo. Com C.A válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho:GG/ Bota n 46	BRASCAMP	6	UN	218,00

82	PERNEIRA TALA Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado sintético, cor padrão marrom café, com três talas de PVC na parte frontal e proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica, para aliviar os pequenos impactos, a joelheira possui na parte traseira da perna, fecho regulador para ajustes, metatarso fixado através de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro, que facilita a regulagem e a colocação da perneira. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	MARSEG	200	PAR	24,88

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$311.808,88

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 27/05/2024, tendo sua vigência estabelecida até 27/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N°044/PMJ/2024 PROCESSO N°3247/PMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°045/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**, RUA VENCESLAU BRÁS,146
Bairro SÃO PEDRO, JI-PARANA - RO, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L P VIEIRA COSTA COM. E ENGENHARIA LTDA**,RUA DO CONTORNO, 4667 **Bairro** FLODOALDO PONTES PINTO PORTO VELHO - RO, inscrita no CNPJ sob o n. **45.949.604/0001-17**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEONARDO PASTORIN VIEIRA**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PARA ÁGUA de primeira qualidade, com capacidade mínima de 180 ml, transparente, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada	CRISTAL COPO	20	CX	107,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, 70º GL, FRASCO DE 1L ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado (água grau farmacêutica); Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: líquido; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro	START	50	UN	7,10
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	PURO AR	6	UN	10,60
4	FLANELA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, C: 54CM, L:36CM, COM BAINHA FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela,Comprimento: 54 cm, Largura: 36 cm, Características Adicionais: com bainha	MCFLANELAS	50	UN	2,38
7	INSETICIDA AEROSOL Inseticida Multi Insetos Aerosol, Inseticida para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e formigas. Com efeito de 12 horas, preferencialmente sem cheiro, Conteúdo não inferior 300ml	START	6	UN	11,80
6	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO MEDINDO 70 X 50 CM Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50 CM	ITATEX	12	UN	5,02
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Papel toalha, interfolhado branco, tamanho: 21cmX20cm, com duas dobras, textura gofrada, pacote com 1.000 unidades, rápida absorção	UNO	15	PCT	8,97

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$2.943,19

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 27/05/2024, tendo sua vigência estabelecida até 27/05/2025.

Protocolo 24366

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N°044/PMJ/2024 PROCESSO N°3247/PMJ/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°045/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**, RUA VENCESLAU BRÁS,146
Bairro SÃO PEDRO, JI-PARANA - RO, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L P VIEIRA COSTA COM. E ENGENHARIA LTDA**,RUA DO CONTORNO, 4667 **Bairro** FLODOALDO PONTES PINTO PORTO VELHO - RO, inscrita no CNPJ sob o n. **45.949.604/0001-17**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEONARDO PASTORIN VIEIRA**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PARA ÁGUA de primeira qualidade, com capacidade mínima de 180 ml, transparente, com frisos e saliência na borda, embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada	CRISTAL COPO	20	CX	107,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, 70º GL, FRASCO DE 1L ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado (água grau farmacêutica); Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: líquido; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro	START	50	UN	7,10
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, 360ML AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml	PURO AR	6	UN	10,60
4	FLANELA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, C: 54CM, L:36CM, COM BAINHA FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela,Comprimento: 54 cm, Largura: 36 cm, Características Adicionais: com bainha	MCFLANELAS	50	UN	2,38
7	INSETICIDA AEROSOL Inseticida Multi Insetos Aerosol, Inseticida para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e formigas. Com efeito de 12 horas, preferencialmente sem cheiro, Conteúdo não inferior 300ml	START	6	UN	11,80
6	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO MEDINDO 70 X 50 CM Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50 CM	ITATEX	12	UN	5,02
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA. Papel toalha, interfolhado branco, tamanho: 21cmX20cm, com duas dobras, textura gofrada, pacote com 1.000 unidades, rápida absorção	UNO	15	PCT	8,97

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$2.943,19

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 27/05/2024, tendo sua vigência estabelecida até 27/05/2025.

Protocolo 24369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°020/PMJ/2025
PROCESSO Nº 13894/PMJ/2024

AQUISIÇÃO DE FERRAGENS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 308 de 19/02/2025 (ID 2941602), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 020/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA	43.279.146/0001-20	R$ 319.175,70
D E R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	23.776.779/0001-37	R$ 281.562,00
JC IMPORTADORA LTDA	42.839.619/0001-34	R$ 5.290,00
Valor Total: R$ 606.027,70 (Seiscentos e Seis Mil, Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).		

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2025.

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Protocolo 24368

PORTARIA SEGAP Nº 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui comissão para recebimento de combustível das Secretarias da Administração Pública Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir a comissão de recebimento de combustível das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo recebimento de combustível das Secretarias da Administração Pública Municipal de Jaru.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Membros da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP:

I. Ivanilda Lucas de Andrade - Matrícula nº 2.016;

II. Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14.833;

III. Hemerson Willian Alves de Assis - Matrícula nº 15.269;

IV. Wildima Andrade de Morais - Matrícula nº 20.197.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos - SEMAFO:

I. Paulo Cesar de Oliveira - Matrícula nº 31;

II. Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula nº 16.889;

III. Siloe Ramos da Silva - Matrícula nº 13.978;

IV. Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula nº 985;

V. Salatiel Aliares da Silva - Matrícula nº 2.292.

Membros da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE:

I. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157;

II. Alex dos Santos Lisboa - Matrícula nº 13.947;

III. Edson da Silva - Matrícula nº 14.118.

Membros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I. Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;

II. Jocimara Marques de Oliveira Moreira - Matrícula nº 15.089;

III. Patricia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13.991.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

I. Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294;

II. Apoliana Ramos de Freitas - Matrícula nº 18.119;

III. Nayara Paixão Luciano - Matrícula nº 19.426;

IV. Eliane de Oliveira Martins Chianesi - Matrícula nº 17.242;

V. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

VI. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288.

Membros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD:

I. Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294;

II. Apoliana Ramos de Freitas - Matrícula nº 18.119;

III. Nayara Paixão Luciano - Matrícula nº 19.426;

IV. Eliane de Oliveira Martins Chianesi - Matrícula nº 17.242;

V. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

VI. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP:

I. Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;

II. Fernanda Adrielly Seola de Oliveira - Matrícula nº 17.256;

III. Jorge Otávio da Silva - Matrícula nº 2.418;

IV. Dualas Ferreira Assis - Matrícula nº 16.136;

V. Edson Aparecido dos Santos - Matrícula nº 18.283.

Membros da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO:

I. Niely Cunha Mares - Matrícula nº 19.517;

II. Andrey Henrique Santana Fontes - Matrícula nº 17.415;

III. Isabella de Souza Costa - Matrícula nº 18.689;

IV. Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matrícula nº 18.411;

V. Antonio Henrique Barbosa Pires - Matrícula nº 20.050;

VI. Paulo Bruno Novais Loredo - Matrícula nº 14.106;

VII. Luiz Henrique Alves Nunes - Matrícula nº 16.061;

VIII. Rafael da Silva Oratz - Matrícula nº 15.880;

IX. Silvanei Pereira Entringer - Matrícula nº 15.829;

X. Edinei Ferreira Costa - Matrícula nº 2.442;

XI. Valdemir Rodrigues de Lima - Matrícula nº 2.303.

Membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I. Edileuza de Andrade Rocha - Matrícula nº 889;

II. Ely Fernandes dos Santos - Matrícula nº 2.529;

III. Francinei Pereira Neves - Matrícula nº 16.612;

IV. Matuzalem Lopes de Almeida - Matrícula nº 503.736;

V. Victoria Ferreira de Souza - Matrícula nº 18.831;

VI. Franciel da Silva Nunes - Matrícula nº 16.841;

VII. Narcelio Gomes da Fonseca - Matrícula nº 15.735;

VIII. Lucileia Reis de Araujo - Matrícula nº 18.069;

IX. Marcleide Silva Ferreira - Matrícula nº 16.855.

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT:

I. Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;

II. Júlia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;

III. Victor França Vasconcelos - Matrícula nº 19.986;

IV. Francisco Rogerio de Oliveira - Matrícula nº 18.266;

V. Samara Alves Saraiva - Matrícula nº 17.128;

VI. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria SEGAP nº 90, de 21 de março de 2024.

Jaru/RO, 24 de fevereiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24383

PORTARIA SEGAP Nº 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o servidor Josmar Carvalho de Souza, a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 09/2025 (ID: 2937488) a qual solicita a autorização do servidor Josmar Carvalho de Souza, para conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal, Josmar Carvalho de Souza, matrícula nº 20.344, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24385

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO Nº 2894/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **CULTURA**, **LAZER E TURISMO**, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 90111/2024 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	63.750.350/0001-95	R$ 5.865,00
Valor Total: R$ 5.865,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)		

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2025.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo 24386

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº23/2024 (ID 2149549)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra. JAINE CORDEIRO BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). **WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **19/02/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HS, firmado entre as partes em **19/02/2024**, através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 20 de fevereiro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOSA
CONTRATANTE

WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA
CONTRATADO(A)

Protocolo 24361

PORTARIA SEMAFO Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 84 e 85 de 24 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 197.260,01 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e um centavo).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 197.260,01

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2048.0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 197.260,01
F.R.: 501
1 Recursos de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 197.260,01

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2048.0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 197.260,01
F.R.: 501
1 Recursos de Exercício Corrente

Protocolo 24359

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E EXTINÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPs) INATIVAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Município de JARU, Estado de RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 45.279.996/0001-54, sediada à Av. Padre Adolpho Rohl, 956, Setor 02, Jaru/RO - CEP: 76.890-000, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para regularização das Associações de Pais e Professores (APPs) inativas, visando sanar pendências fiscais junto aos órgãos fazendários competentes, sob pena de possível aplicação de sanções fiscais e legais cabíveis.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade convocar os Presidentes das Associações de Pais e Professores (APPs), abaixo indicados, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, no endereço supracitado, para providenciar a devida regularização fiscal das associações inativas e posterior extinção.

ASSOCIAÇÃO	PRESIDENTE	CPF	CNPJ
APP DA ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA	MARIA CORTES MACIEL	***.495.312-**	01.127.340/0001-40
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO PESSOA	MARINETE CANDIDA DEODATO	***.514.402-**	01.127.342/0001-30
APP DA ESCOLA SÃO PAULO	MANOEL ALVES PEREIRA	***.806.976-**	01.159.088/0001-51
APP DA ESCOLA SILVINO RODRIGUES	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	***.500.002-**	01.159.088/0001/51
APP DA ESCOLA GONÇALVES DE MAGALHÃES	VIRGILIO ALVEZ GAMA	***.696.412-**	01.159.091/0001-75
APP DA ESCOLA JORGE PANKOV	JAIR CABRAL DE SOUZA	***.969.302-**	01.159.093/0001-64
APP DA ESCOLA JOSE DO PATRICINIO	JOAO LOBO DE BRITO	***.119.052-**	01.159.095/0001-53
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM NABUCO	MARIA DA PENHA ALVES DE SOUZA	***.636.132-**	01.159.097/0001-42
APP DA ESCOLA TIRADENTES	NILTON DE BESSA E SILVA	***.324.102-**	01.159.098/0001-97
APP DA ESCOLA FREDERIDO MONTEIRO ALVARES AFONSO	JOSIAS ALVES MEDEIROS	**.676.679-**	01.159.099/0001-31
APP DA ESCOLA PORTO SEGURO	WALDEMAR ANTONIO DE SOUZA	***.599.357-**	01.159.100/0001-28
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FREI HENRIQUE DE COIMBRA	ELCIMAR ANTONIO FABRIS	***.307.422-**	01.159.101/0001-72
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSE DE ALENCAR	EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA	***.817.402-**	01.159.104/0001-06
APP DA ESCOLA JANIO DA SILVA QUADROS	LACERDA DE OLIVEIRA	***.454.872-**	01.159.105/0001-50
APP DA ESCOLA BENJAMIM CONSTANT	CELSO LUIZ VIEIRA	***.948.502-**	01.159.106/0001-03
APP DA ESCOLA PRIMEIRO DE MAIO	JOSE APARECIDO CAMILO	***.699.099-**	01.174.117/0001-54
APP DA ESCOLA CANDIDO JUCA FILHO	ARTEMIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.185.649-**	01.174.118/0001-07

APP DA ESCOLA TREZE DE MAIO	PEDRO JOSE DA SILVA	***.792.082-**	01.174.120/0001-78
APP DA ESCOLA SILVIO ROMERO	JOAQUIM BORGES DE FREITAS	***.039.299-**	01.174.122/0001-67
APP DA ESCOLA GETULIO VARGAS	JOSÉ DOS ANJOS	***.118.602-**	01.174.124/0001-56
APP DA ESCOLA SANTA LUZIA	ALTAMIRO TOMAS LIMA	***.512.862-**	01.249.761/0001-44
APP DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO	GETULIO RODRIGUES	***.567.012-**	01.249.763/0001-33
APP DA ESCOLA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	COMINGOS BOAVENTURA SANTOS	***.982.962-**	01.249.764/0001-88
APP DA ESCOLA EVARISTO DA VEIGA	DERNIVAL SANTANA DE OLIVEIRA	***.173.842-**	01.249.976/0001-22
APP DA ESCOLA PADRE JOSE MAURICIO	PAULO PANDOLPHE	***.528.502-**	01.249.766/0001-77
APP DA ESCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIM	JOAO TADEU ROMANO	***.013.877-**	01.249.767/0001-11
APP DA ESCOLA PADRE FLORIANO PEIXOTO	HENRIQUE LUIZ LAFUENTE	***.766.602-**	01.249.768/0001-66
APP DA ESCOLA PIXINGUINHA	SEBASTIÃO PRUDENCIO	***.763.422-**	01.249.771/0001-80
APP DA ESCOLA SANTOS DUMONT	ZELIO PINTO DA SILVA	***.495.049-**	01.249.980/0001-58
APP DA ESCOLA COELHO NETO	ADÃO ARQUELEI MATIAS	***.982.832-**	01.249.802/0001-00
APP DA ESCOLA 22 DE ABRIL	JOSE LUCIANO FILHO	***.327.906-**	01.249.803/0001-47
APP DA ESCOLA ARARIBOIA	ANTONIO ALVEZ DE ALMEIDA	***.073.122-**	01.249.806/0001-80
APP DA ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	DEUSDETE SOARES DE CARVALHO	***.675.345-**	01.249.808/0001-70
APP DA ESCOLA RIO DA PAZ	ELVIRO GOMES FERNANDES	***.315.892-**	01.249.809/0001-14
APP DA ESCOLA GUANABARA	JOSE PEREIRA FILHO	***.436.962-**	01.249.810/0001-49
APP DA ESCOLA GERSON PINHEIRO DE ALMEIDA	MARIO MARTINS PA	***.337.627-**	01.249.811/0001-93
APP DA ESCOLA CARLOS CHAGAS	JOSÉ DE OLIVEIRA	***.485.712-**	01.335.840/0001-78
APP DA ESCOLA ALCINDOR CARDOSO	GERCY GARCIA DE SOUZA	***.501.912-**	01.335.481/0001-12
APP DA ESCOLA JOSE BONIFÁCIO	JOSE DE OLIVEIRA	***.043.512-**	01.335.842/0001-67
APP DA ESCOLA JARU	JUAREZ NASCIMENTO DOS REIS	***.623.862-**	01.335.844/0001-56
APP DA ESCOLA MARECHAL CASTELO BRANCO	PAULO SERGIO DOS REIS	***.386.806-**	01.335.845/0001-09
APP DA ESCOLA RIO VIRGEM	ANTENOR TEIEIRA DE OLIVEIRA	***.034.227-**	01.335.846/0001-45
APP DA ESCOLA MANOELE BANDEIRA	OBEDE ESTEVAO DA SILVA	***.146.746-**	01.340.581/0001-73
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CASSIMIRO DE ABREU	JANES ALMEIDA DIAS	***.004.851-**	01.746.781/0001-20
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ILHEUS	GIVAL NERES DOS SANTOS	***.192.492-**	01.746.787/0001-06
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PROFESSORA ANTONIA SOUZA CONCALATO	DERONI PAULO DA SILVA	***.417.577-**	01.746.789/0001-97
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA REAL	JOSE NOBRE	***.111.166-**	01.746.794/0001-08
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CASTRO ALVES	ALCI DE MATOS DE OLIVEIRA	***.956.672-**	01.746.796/0001-99
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA REINALDO MENDONÇA	JURANDIR DOVAL MOUTIM	***.779.616-**	01.746.824/0001-78
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MANOEL BONFIM	JOSE CALINSK	***.996.167-**	01.746.828/0001-56
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA OSVALDO CRUZ	GERCINO ROSA FERREIRA	***.583.991-**	01.746.831/0001-70

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA WILSON MARTINS	ANICIO GONÇALVES NIZA	***.144.129-**	01.746.836/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DUQUE ESTRADA	SILVESTRE RAPES DE CRISTO	***.988.302-**	01.631.624/0001-70
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ODILIO COSTA	JOSE DA SILVA REGINO	***.798.072-**	01.748.868/0001-37
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACA ARANHA	ERALDO NEGRINI	***.814.902-**	01.750.525/0001-07
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ERICO VERISSIMO	JOAO CARLOS REIS	***.011.787-**	01.750.526/0001-51
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SAO TOME	MAXIMIANO GOMES	***.089.572-**	01.750.527/0001-04
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MARECHAL RONDON	LINDENBERG SERGIO FAGUNDES	***.997.736-**	01.750.528/0001-40
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA HERIQUETA LISBOA	JOSE BATISTA DA SILVA	***.387.642-**	00.183.528/0001-43
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA RAPOSO TAVARES	RENI MOREIRA GAMA	***.562.911-**	01.750.525/0001-07
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SANTA MARIA	ALEXANDRE MARQUES DA ROCHA	***.705.169-**	01.750.537/0001-31
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA COLORADO	ODILIO ALVES	***.865.022-**	01.750.541/0001-08
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA EPITACIO PESSOA	JOAO BATISTA ALVES	***.953.862-**	01.750.542/0001-44
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA LUPICINIO RODRIGUES	JOSE MARIA CABRAL	***.288.122-**	01.750.543/0001-99
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA AFONSO JOSE DOS SANTOS	CELIO BERNARDINO DA SILVA	***.505.762-**	01.750.544/0001-33
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA HEITOR VILA LOBOS	NELSON ROMAO DE FARIA	***.641.526-**	01.750.545/0001-88
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MARQUES RABELO	ORLANDO ESCOPONE PARLOTTI	***.645.897-**	01.750.054/0001-12
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA HUMBERTO DE CAMPOS	ADAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.424.192-**	01.750.549/0001-66
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CRISTOVAO COLOMBO	ANTONIO SALVADOR DE CAMPOS	***.883.022-**	01.750.551/0001-35
APP DA ESCOLA SÃO JOAO BOSCO	SEBASTIAO TESCH	***.383.868-**	01.750.552/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DA LAGUNA	CARLOS BATISTA	***.090.812-**	01.750.554/0001-79
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PADRE CICERO	SEBASTIAO GOMES DO NASCIMENTO	***.403.712-**	01.750.555/0001-13
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SENADOR PETRONIO PORTELA	OSVALDO NUNES	***.165.122-**	01.750.557/0001-02
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	WALTER GARCIA DA ROSA	***.284.192-**	01.750.559/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CARLOS GOMES	JARINO DA SILVA GOMES	***.081.378-**	01.750.560/0001-26
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BERNARDO ELIAS	PERTECY NASCIMENTO MOZA	***.232.939-**	01.764.369/0001-33
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS	DANIEL PIRES DA SILVA	***.732.932-**	01.764.370/0001-68
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CECILIA MEIRELIS	GERALDO MAGALHAES	***.554.832-**	01.764.371/0001-02
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PARAGUACU	JACI PINO DE OLIVEIRA	***.951.282-**	01.764.373/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA 07 DE SETEMBRO	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	***.998.002-**	01.764.375/0001-90
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAPA PIO XII	MAGNO PARLOTTI	***.249.622-**	01.764.376/0001-35
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SIMOES LOPES NETO	ALFREDO FERNANDES DA SILVA	***.149.502-**	01.764377/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA NOEL ROSA	COSME LOPES GONZAGA	***.393.082-**	01.764.378/0001-24
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ALFREDO SIMAO	VALDEMISIO LOPES DE SENA	***.532.072-**	01.764.379/0001-79
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CRUZ E SOUZA	ROSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	***.451.442-**	01.764.381/0001-48

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CALIGARI	ALDEMIR LOPES SENA	***.312.442-**	01.764.383/0001-37
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CRUZEIRO DO SUL	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	***.139.957-**	01.810.138/0001-19
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ALCIDES MAIA	PEDRO ALVES PEREIRA	***.873.791-**	01.810.210/0001-08
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MAMORE	MAURO LOPES DOS REIS	***.568.422-**	01.810.271/0001-75
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PATRIARCA	EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	***.226.922-**	01.810.272/0001-10
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA EDUARDO PORTELA	VALMIRO BATISTA DE SOUZA	***.706.022-**	01.810.275/0001-53
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CACILDA BECK	ADILSON PEREIRA DE MENEZES	***.434.386-**	01.810.277/0001-42
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA JULIETA KALAF DE LIMA	HELIO RAMOS DA SILVA	***.556.112-**	01.810.278/0001-97
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PROFESSOR JOSE GERLI DE OLIVEIRA	JUVERCI ROSA DE CASTRO	***.759.402-**	01.810.279/0001-31
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA GIL VICENTE	GINALDO BRIGIDO DA COSTA	***.971.912-**	01.810.280/0001-66
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DOM JOSE DALVIT	JUVERCINO FERREIRA PINTO DA SILVA	***.970.211-**	01.810.283/0001-08
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ANA NERY	ISMAIL CANDIDO DA SILVEIRA	***.756.542-**	01.860.999/0001-01
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA CARAMURU	FRANCISCO TAVARES DE MENEZES	***.704.562-**	01.866.892/0001-70
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SANTA CANDIDA	JOSÉ ADENILDO LOU DA SILVA	***.907.662-**	02.634.081/0001-07
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA TOMAZ EDSON	VALDEI FRANCICO DE OLIVEIRA	***.327.312-**	02.691.488/0001-76
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JOSE DE VASCONCELOS	ORLANDO RODRIGUES DA COSTA	***.857.489-**	02.691.490/0001-45
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ALVARES DE AZEVEDO	VALDIR ALVES DA SILVA	***.550.702-**	02.694.484/0001-41
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ANTONIO GONÇALVES DIAS	NELSON PEDRO	***.953.486-**	02.694.486/0001-30
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA SEBASTIAO SILVA MILHOMENS	BOAVENTURA FERREIRA DA SILVA	***.857.802-**	02.694.488/0001-20
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA MAGALHAES DE NORONHA	JOAO RODRIGUES TEIXEIRA	***.907.151.**	02.694.490/0001-07
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE 01 GRAU PAULO FREIRE	CARLOS ALBERTO DE JESUS	***.205.312-**	02.694.491/0001-43
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JEAN PIAGET	LUIZ BARBOSA XAVIER	***.184.371-**	02.694.492/0001-98
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA MARIO DE ANDRADE	EDVALDO DA SILVA PINTO	***.142.572-**	02.694.494/0001-87
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA BARAO DE MAUA	VILSON DA SILVA PEREIRA	***.798.002-**	02.694.497/0001-10
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JOAO RIBEIRO	NICEIA DE SOUZA NASCIMENTO	***.732.677-**	02.694.499/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ORLANDO VILAS LOBO	AMILTON DIAS DE FREITAS	***.645.422-**	14.394.933/0001-15
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MULTI-GRADUADA COUTO DE MAGALHÃES	ORVANDO PEREIRA CHAVES	***.018.147-**	02.703.472/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JOSE CARLOS CRUZ RIBEIRO	ADEMARIO LOPES	***.047.715-**	02.703.349/0001-15
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA DOM QUIXOTE	SECUNDINO GONSALVES DOS SANTOS	***.440.742-**	02.703.666/0001-31
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SEBASTIAO MESQUITA	JOEL LIANDRO	***.482.672-**	02.703.674//0001-88
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JULIA LOPES DE ALMEIDA	JUELISIO RODRIGUES SOUZA	***.909.035-**	02.703.675/0001-22
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CREUZA ANTONIA DE MENEZES	OSWALDO SILVA FILHO	***.400.112-**	03.978.270/0001-60

2. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Os Presidentes das APPs inativas deverão comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, para adoção das medidas necessárias à regularização e futura extinção das APPs inativas.

3. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Os convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço **Av. Padre Adolpho Rohl, nº. 956, Setor 02,Jaru/RO - CEP: 76.890-000**, durante o horário de funcionamento (07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a conclusão do processo de regularização e extinção das APPs convocadas.

Jaru/RO, 24 de fevereiro de 2025.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal De Educação.

Protocolo 24362

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: IMOBILIARIA MORUMBI LTDA - ME	CNPJ/CPF: 08.776.132/0001-11
ENDEREÇO: Rua Firmino José de Almeida, s/n, lote 19, quadra 02	BAIRRO: Jardim Morumbi
ATIVIDADE: Lote com mato alto.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua Firmino José de Almeida, s/n, lote 19, quadra 02, bairro Jardim Morumbi, constatado mediante o Relatório de Fiscalização n. 1554 (ID 2832462). O proprietário deverá proceder com a limpeza do lote e mantê-lo limpo, conforme legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal 258/1994 Art.33.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 24375

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: NOEMIAS DE SOUZA OLIVEIRA	CNPJ/CPF: ***.930.312-**
ENDEREÇO: Rua Padre Chiquinho, número 1404	BAIRRO: Setor 07
ATIVIDADE: Lançamento de efluente em via pública.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lançamento de água servida em via pública, proveniente do lote localizado na rua Padre Chiquinho, número 1404, setor 07, constatado através do Relatório de Fiscalização 31 (ID 2908197). Deve ser interrompido o lançamento irregular imediatamente e dar destinação adequada ao efluente.

Legislação ambiental infringida: Lei n. 1.827/2013. Art. 130 e 133.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

RAFAEL DA SILVA ORATZ
GESTOR AMBIENTAL

Protocolo 24360

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: IMOBILIARIA MORUMBI LTDA - ME	CNPJ/CPF: 08.776.132/0001-11
ENDEREÇO: Rua Oliveira Matias Gomes, s/n, Lote 23, Quadra 7	BAIRRO: Jardim Morumbi
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, situado na rua Oliveira Matias Gomes, Lote 23, Quadra 7, bairro Jardim Morumbi constatado mediante o Relatório de Fiscalização n. 87 (ID 2872789). Os responsáveis pelo imóvel deverão providenciar a limpeza do lote e a sua manutenção, conforme legislação pertinente.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal 258/1995:Art. 33.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 24376

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: JOEL TEIXEIRA BASTOS	CNPJ/CPF: ***.794.162-**
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, NÚMERO 2027	BAIRRO: SETOR 01
ATIVIDADE: Fossa em desconformidade com as normas técnicas ou vazando	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Referente a fossa com danos em sua estrutura, estando em desconformidade com as normas técnicas. A constatação ocorreu através do Relatório de Fiscalização n. 347 (ID 2955825). O proprietário deverá realizar os reparos necessários para que a fossa esteja enquadrada dentro das normas técnicas, conforme prevê a legislação aplicável.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal 1.827/2013; Anexo I - Lei Municipal n. 1827/2013, alterada pela Lei n. 2.938/2021.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/2025

ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 24364

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 114/2025

Processo.....: 1-860/2025
Interessado: NORMA MARIA BABONI
Assunto.....: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Fundamentação:

Considerando que a Lei Municipal n. 1.827/2013, em seus artigos 130º e 133º, preconiza a coleta e tratamento adequado de esgotos sanitários e a obrigação de instalações sanitárias adequadas nas edificações, sob pena de infração ambiental, conforme Anexo I da referida Lei, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021;

Considerando o Relatório de Fiscalização n. 11 (ID 2870828), que documenta, por meio de imagens e relatos, as constatações realizadas em 17 de janeiro de 2025, relativas ao vazamento de fossa em via pública, proveniente do imóvel localizado na rua Raimundo Cantanhede, n. 1281, setor 02;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal n. 1.827/2013, que estipula a penalidade de 10 a 20.000 UPFM por lançar em locais impróprios, resíduos sólidos, líquidos ou gasosos causadores de degradação ambiental, lesão à limpeza urbana ou de risco à saúde pública;

Considerando o Auto de Notificação n. 56 (ID 2872846), gerado em desfavor de NORMA MARIA BABONI (***.923.469-**) - proprietária do imóvel fiscalizado - pelas irregularidades constatadas, elencando a necessidade de interromper imediatamente o vazamento e promover adequações no sistema, sujeitando a pena de multa no valor de 10 UPFM e fixando o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento, para a apresentação de defesa com documentação e alegações e/ou provando a regularização da falta;

Considerando que o Auto de Notificação foi recebido em mãos pelo inquilino do imóvel, Sr. Ueverton Manoel, ao dia 21/01/2025 (ID 2879948), e publicado no Diário Oficial ao dia 23/01/2025 (ID 2879973), não havendo manifestação por parte da autuada;

Considerando prosseguimento administrativo, registrado através do Relatório de Fiscalização 290 (ID 2935070), elaborado em decorrência da vistoria realizada em 17 de fevereiro de 2025, com registro fotográfico e análise técnica, o qual evidenciou a persistência da irregularidade; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do Auto de Infração e considerando os elementos técnicos e jurídicos apresentados nos relatórios, verificou-se que este procedimento encontra-se devidamente instruído e apto para julgamento. O Departamento de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normativas ambientais aplicáveis, **DECIDE**:

1. **JULGA-SE** procedente o Auto de Notificação 56 (ID 2872846) com fundamento na Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, e no Relatório de Fiscalização n. 290 (ID 2935070);

2. **CONVERTE-SE** o Auto de Notificação em Auto de Infração;

3. **NOTIFICA-SE** a autuada desta decisão, bem como do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO);

4. **INFORMA-SE** que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

5. **PUBLIQUE-SE** esta Decisão em Diário Oficial.

Jaru-RO, 25 de fevereiro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

Câmara de Vereadores

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 383/2024
Pregão Eletrônico nº 01/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: BASE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), para atender as necessidades da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 128.846,40 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 18/02/2026

Em, 19 de fevereiro de 2025

NILVANIA ALVES DE SOUZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 24372

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 132

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 1/5 (meia)diária à:

Proposto/Beneficiário:
DAIANE DIAS OLIVEIRA

Cargo/Função
Assessora de Controle Interno

DADOS DA VIAGEM:
Finalidade: Concessão 1/5 (meia) diária, com a finalidade de ir á cidade de Ariquemes-RO. Participar do evento denominado FISCALIZAÇÃO TCE 2025 - PRIMEIRAS EXIGÊNCIAS LGPD, que será realizada no dia 27/02/2025, visando discutir e esclarecer as diretrizes e obrigações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito municipal, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN, conforme Ofício n° 005/2025/CISAN Central/RO de 24/02/2025 (ID 2951433)..

PERÍODO:
INÍCIO: *27/02/2025*
TÉRMINO: *27/02/2025*

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 24 de fevereiro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 24357

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 133

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) ajuda de Custo à:

Proposto/Beneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de ½ (meia) ajuda de custo, com a finalidade de ir à Ariquemes/RO: Conduzir as servidoras Daiane Dias e Ivanny Beling.

PERÍODO
INÍCIO 27/02/2025
TÉRMINO 27/02/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 25 de fevereiro 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 24358

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 135

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 02 (duas), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem o objetivo de tratar sobre emenda parlamentar de projetos sociais com o Deputado Estadual, Pedro Fernandes, que visa beneficiar os munícipes de Jaru. Também, conversar com o André Lima dos Santos, Superintendente Regional do DNIT, para providências devido a um problema que um proprietário de oficina está tendo nas margens da Avenida Juscelino Kubitschek e ,também, solicitar rejeito asfáltico para auxiliar no cascalhamento das ruas do município de Jaru.

PERÍODO
INÍCIO 26/02/2025
TÉRMINO 27/02/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 26 de fevereiro de 2025.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 24370

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº136

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária à:

Proposto/Beneficiário:
Ivany Beling De Souza

Cargo/Função
Secretário de Gabinete

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 1/2 (meia) diária com a finalidade de ir a Ariquemes/RO. Participar do denominado FISCALIZAÇÃO TCE 2025 - PRIMEIRAS EXIGÊNCIAS LGPD, que será realizada no dia 27/02/2025, visando discutir e esclarecer as diretrizes e obrigações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito municipal, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN, conforme ofício circular n° 005/2025/CISAN Central/RO (ID 2954011)

PERÍODO
INÍCIO 27/02/2025
TÉRMINO 27/02/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 26 de fevereiro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 24371

Instituto de Previdência

EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 4/JP/2025.
PROCESSO N° 25/JP/2025.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Espécie: Contrato de prestação de serviços.

Número do processo administrativo: 25/JP/2025.

Número do contrato: Nº 004/JP/2025.

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU.**

Contratada: **CCR COMÉCIO DE GÁS LTDA-CNPJ: 22.596.685/0001 -13.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GALÃO 2O LITROS.

Modalidade de licitação: Contratação direta por Dispensa de licitação por menor preço.

Vigência: Doze meses (12) a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 26/2/2025 (Vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis)

Data de início do contrato: 26/2/2025.

Data de término do contrato: 26/2/2026.

Valor global do contrato: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Signatários: Pelo Contratante, Geziel Soares, e, pela Contratada, CCR COMÉCIO DE GÁS LTDA.

Dotação Orçamentária.

9 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
02 - PODER EXECUTIVO
02 13 -INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
021300 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
09 Previdência Social
09 122 - Administração Geral
09 122 0009 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Ficha: 630

Jaru/RO, 27 de Fevereiro de 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 24373

PORTARIA Nº 21/JARU-PREVI/2025
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Março de 2025, em razão das festividades de Carnaval.

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 04 de Março de 2025 coincide com as festividades do Carnaval, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional na terça-feira correspondente;

Considerando o disposto no Anexo Único do Decreto Municipal n° 16.620, de 25 de Fevereiro de 2025, que estabelece ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Março de 2025, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º O expediente do Instituto de Previdência de Jaru se dará normalmente a partir do dia 05 de Março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Geziel Soares
Superintendente
Decreto nº. 1.692/GP/2023

Protocolo 24374

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br